LEI Nº 6.398, DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.343	Apoio a Associação de Futebol Solidário - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.421501	Auxílios	15.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.343	Apoio a Associação de Futebol Solidário - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.431501	Subvenções sociais (1383)	15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga